



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

INDICAÇÃO N.º 240/2025-CMB – 4ª RO/CMB: 22/09/2025

EMENTA: Instalação de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência para apreciação do Plenário, nos termos do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICO a Mesa Diretora, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a devida INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal Firmino Júnior, que viabilize através do órgão competente do Executivo, providências quanto a instalação de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) em locais de grande circulação de pessoas, tais como ginásios esportivos, edifício da Câmara Municipal e praças centrais, outrossim, sugere-se a elaboração de um mapa municipal de pontos com equipamentos DEA, a ser disponibilizado em meio digital e acessível por QR Code afixado em espaços estratégicos da cidade.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2025.

JOAO PEDRO OLIVEIRA
GONCALVES:13076200607

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO
OLIVEIRA GONCALVES:13076200607
Dados: 2025.09.18 12:07:28 -03'00'

VER. JOÃO PEDRO GONÇALVES OLIVEIRA

APROVADO EM
22/09/25

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Luciano Cardoso Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí - MG

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade ampliar a cardioproteção em espaços públicos, garantindo maior segurança e rápida resposta em casos de parada cardiorrespiratória.

A literatura médica demonstra que o uso precoce do Desfibrilador Externo Automático pode duplicar ou até triplicar as taxas de sobrevivência, razão pela qual sua disponibilização em áreas de intensa circulação populacional mostra-se medida de extrema relevância.

Ademais, a criação de um mapa municipal com acesso via QR Code permitirá a localização imediata do equipamento mais próximo, modernizando a gestão pública e facilitando a atuação de cidadãos e equipes de emergência. Diante do exposto, e considerando o inegável benefício social e sanitário que a medida proporcionará, solicito ao Executivo Municipal a devida atenção para a implementação desta Indicação.

Exmo. Sr.
LUCIANO CARDOSO GONTIJO
Presidente da Câmara Municipal
Bambuí/MG